



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: 43 3255-8627

DECRETO Nº 099, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Acrescenta as alíneas “d” e “e”, ao art. 3º, e altera o art. 4º, em suas áreas de atendimentos “alimentação, bares e restaurantes”, “comércio e prestação de serviços em geral” e “medicamentos e atendimentos de saúde”, do Decreto nº. 093, de 08 de abril de 2020, e permite a abertura aos domingos para serviços essenciais, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a otimização do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19 no Município de Rolândia, novas circunstâncias e fatos que surgiram nas últimas horas;

CONSIDERANDO a manutenção dos cuidados e higienização e uso de EPIs nos estabelecimentos comerciais e industriais em que haja continuidade de suas atividades, mantendo o que foi determinado em decretos anteriores em relação à proteção de funcionários e clientes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as alíneas “d” e “e”, ao art. 3º, do Decreto nº. 093, de 08 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam mantidos os cuidados e higienização abaixo, para todos os estabelecimentos e entidades do Município de Rolândia que permanecerem com atividades ou serviços, abertos, com restrições ou permitidos:

d) é obrigatório o uso por todos os funcionários de máscaras e colocação de barreira translúcida entre o atendente de caixa ou guichê e o cliente.

e) é obrigatório o uso de máscaras pela população para locomoção fora de suas residências.

Art. 2º - Fica o alterado o art. 4º, do Decreto nº. 093, de 08 de abril de 2020, em suas áreas de atendimentos “ALIMENTAÇÃO, BARES E RESTAURANTES”, “COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL” e “MEDICAMENTOS e ATENDIMENTOS DE SAÚDE”, com a assunção pelos proprietários e responsáveis dos estabelecimentos abaixo em



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: 43 3255-8627

relação aos cuidados e distanciamento, sob pena de paralisação das atividades pelo Poder Público, passando a vigorar com a seguinte redação:

ALIMENTAÇÃO, BARES E RESTAURANTES:

Restaurantes = fechado, somente nos sistemas take away (leva para casa), delivery e drive thru (sem sair do carro)

Bares e botecos = fechado, somente delivery

Lanchonetes = somente nos sistemas take away (leva para casa), delivery e drive thru (sem sair do carro)

Pizzarias = somente nos sistemas take away (leva para casa), delivery e drive thru (sem sair do carro)

Sorveterias = somente nos sistemas take away (leva para casa) e delivery

Food trucks = somente nos sistemas take away (leva para casa), delivery e drive thru (sem sair do carro)

Lounges = fechado

Locais de happy hour = fechado

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

Lojas comerciais = fechado

Comércio ambulante = fechado

E-commerces = delivery

Empresas de energia elétrica = aberto

Empresas de saneamento = aberto

Empresas de comunicação e telecomunicação, jornal, rádio e TV = aberto

Agências bancárias e casas lotéricas = aberto

Prestação de serviços em geral = delivery

Serviços de internet = aberto

Depósitos e lojas de material de construção, elétricos, hidráulicos = aberto

Lojas de locação de máquinas e equipamentos = delivery

Serviços funerários = aberto

MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS e ATENDIMENTOS DE SAÚDE:

Farmácias = aberto

Farmácias de manipulação = aberto

Clínicas de vacinação = aberto

Clínicas e Consultórios de fisioterapia = aberto

Clínicas e Consultórios de massoterapia = aberto

Clínicas e Consultórios médicos = aberto



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: 43 3255-8627


Clínicas e Consultórios odontológicos = aberto
Clínicas e Consultórios ortopédicos = aberto
Clínicas e Consultórios veterinários = aberto
Clínicas e Consultórios de psicologia e psiquiatria = aberto
Estúdios de Pilates = aberto
Hospitais em geral = aberto
Laboratórios de análises clínicas = aberto
Lojas Ópticas = aberto, para conserto e troca de óculos e lentes de contato

Art. 3º - Fica permitida a abertura aos domingos dos serviços essenciais, além dos relacionados à saúde, os estabelecimentos vinculados à alimentação: açougues, mercearias, mercados, supermercados, padarias e panificadoras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2020.


LUIZ FRANCISONI NETO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração


OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR
Procurador-Geral do Município